



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **667**
DECISÃO: Nº PL **28/2018**
Processo: Prot. **1079525/2018**
Interessado: **DIEGO AZEVEDO XAVIER**
Assunto: Solicita anotação curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pela anotação do curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em favor do profissional Eng. Agríc. DIEGO AZEVEDO XAVIER.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **667**, de 14 de maio de 2018, considerando o teor do processo que trata de Considerando os termos do Processo que trata de solicitação de Anotação de Cursos e Títulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Engenheira Civil Maria Goreth Guedes de Moraes, com registro no Crea RNP 161189431-0; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que após análise probatória destaca que o atendimento as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº7410/1995 e Nº 9.394/1996; Considerando a inexistência de Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida conforme disposto no Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99; Considerando o parecer exarado pelo relator com o seguinte teor: “.....PROCESSO: 1.079.525/2018 INTERESSADO: DIEGO AZEVEDO XAVIER ASSUNTO: INCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO) HISTÓRICO Trata o presente processo de requerimento do Engenheiro Agrícola DIEGO AZEVEDO XAVIER, CREA PB nº 161.706.008-9, solicitando a anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Para tanto instruiu o processo com: i) Requerimento; ii) Certificado da Faculdade Anglo Americana atestando que o Engenheiro Agrícola DIEGO AZEVEDO XAVIER, concluiu o curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Especialização em Engenharia de Segurança do trabalho, realizado no período de 08/05/2015 a 10/06/2017 com carga horária de 612 horas; iii) Histórico Escolar do citado profissional; Em 26 de março de 2018, através da DELIBERAÇÃO nº 03/2018, a COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO deste CREA PB, deliberou pelo DEFERIMENTO do pleito, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional DIEGO AZEVEDO XAVIER, CREA PB nº 161.706.008-9; RELATÓRIO Considerando que toda a documentação apresentada é a exigida e atende às legislações pertinentes para anotação de curso, especificamente as Leis nº 7410/1995 (Dispõe sobre Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) e Lei 9.394/1996 (Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Considerando que através da DELIBERAÇÃO nº 03/2018, a COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO deste CREA PB, deliberou pelo DEFERIMENTO do pleito, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Agrícola DIEGO AZEVEDO XAVIER, CREA PB nº 161.706.008-9, com a atribuição inicial fixada no art. 4º da Resolução 359/1991 do CONFEA. Este é o nosso Parecer, Salvo melhor Juízo. João Pessoa, 30 de abril de 2018. Nome: Ovídio Catão Maribondo da Trindade, Conselheiro Relator do CREA-PB.”, DECIDIU, aprovar o parecer do relator. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVIDIO CATÃO M. DA TRINDADE, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRIGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

dos Conselheiros Suplentes: **WALDERLEY MENDES DINIZ** e **PEDRO PAULO DO REGO LUNA**,
substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de maio de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-